EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°450/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à Secretaria Geral de Governo – SGOV, e à Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Realizar instalação de poste de concreto e implementação de iluminação pública dentro das dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vista Alegre, rua Gaspar Aleixo, n°11.**

JUSTIFICATIVA

Ao realizar atividade fiscalizatória na Escola Municipal Vista Alegre, foi relatado pela administração da unidade de ensino a necessidade básica e social de iluminação pública para benefício de toda comunidade escolar. Nesse sentido, requer-se a atividade do Poder Executivo Municipal para intervir na presente situação promovendo o acesso a tal serviço essencial.

É importante ressaltar que o prédio onde opera as atividades de ensino fica localizado em uma extensa área urbana, a qual, atualmente, encontra-se sem iluminação adequada. Esse problema desencadeia insegurança, vez que ao final de cada dia, quando se aproxima o anoitecer essa região fica escura propiciando a ação de condutas criminosas.

Diante do exposto, solicita-se essa medida interventiva com fulcro no art. 30 da Lei Complementar n°1000/2025 que dispõe sobre as finalidades dessa autarquia municipal. Senão vejamos:

> Art. 30. A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR tem autonomia administrativa e financeira, sendo seu Presidente ordenador de despesa, tendo por finalidade a execução de programas de obras e desenvolvimento de áreas urbanas, a realização de **atividades concernentes a iluminação pública**, a fabricação de artefatos de cimentos, a elaboração e a construção da habitação de interesse social, a atuação e o auxílio ao Município de Porto Velho para executar sua política de desenvolvimento com o estabelecimento de Parcerias Públicos Privadas e parcerias com entidades do terceiro setor, a atuação em serviços públicos complementares municipais com o gerenciamento, fiscalização e gestão de feiras e mercados públicos e conservação e estética da cidade, a atuação nos serviços públicos municipais de limpeza pública urbana como a coleta de resíduos sólidos, seu tratamento, sua destinação final e ações correlatas, a atuação na operação e manutenção da infraestrutura do Município de Porto

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 910C7C35

Velho, bem como de prestar auxílio aos órgãos municipais no desenvolvimento e execução de políticas públicas.

Assim, diante da necessidade urgente e inegável da comunidade escolar da Escola Municipal Vista Alegre, somada ao contexto de insegurança pública gerado pela ausência de iluminação adequada, requer-se a atuação imediata da EMDUR para a implantação e manutenção da iluminação pública no entorno da referida unidade escolar.

Tal medida representa não apenas o cumprimento do dever legal e institucional da EMDUR, mas sobretudo um ato de proteção social, que visa garantir a segurança, o bem-estar e a dignidade dos alunos, profissionais da educação e moradores da região, assegurando o pleno exercício do direito à educação em ambiente seguro e acessível.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 11 de julho 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 910C7C35

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 15/07/2025, 14:03:31

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 910C7C35